



**Matureia**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Construindo uma nova história*

**Jornal Oficial do Município**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**  
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 08 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – Lei nº 14.133/2021

**OBJETIVO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, primeiro uso, zero km, capacidade mínima de 7 (sete) pessoas para atender as necessidades do município de Matureia - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:**

**INICIO EM:** 10 de abril de 2024 às 08:30

**ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS:** 23 de abril de 2024 às 08:30 horas

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites <https://www.matureia.pb.gov.br>, site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Matureia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: [pmmlicitacao2017@gmail.com](mailto:pmmlicitacao2017@gmail.com)

Matureia – PB, 08 de abril de 2024.

**AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS**  
PREGOEIRO OFICIAL



Ofício nº 20/2024

Matureia-PB, 08 de abril de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Aprígio Firmino Filho  
Câmara Municipal de Matureia-PB

Assunto: Convocação para retorno ao assento na Câmara Municipal

Por meio deste, venho como Bruno Wanderley Ramos Monteiro, presidente do Poder Legislativo Municipal de Matureia-PB, convocá-lo para retornar ao seu assento na Câmara Municipal.

A presente convocação se dá em virtude da constatação de que a licença por vós solicitada para assumir um cargo no Poder Executivo Municipal de Matureia-PB foi realizada de forma ilegal. Não foram encontrados quaisquer documentos que comprovem o pedido de licença, tampouco a concessão da mesma por parte da presidência à época. Além disso, não houve qualquer publicação referente a este ato no Diário Oficial do território.

Cumpre ressaltar que, conforme disposto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Matureia-PB, em sua Seção III, Artigo 16, inciso VI, alínea c, é de competência exclusiva do presidente conceder licença a vereador.

Diante deste cenário, é imprescindível corrigir este equívoco a fim de evitar possíveis penalidades para Vossa Excelência. Solicitamos, portanto, que retorne ao exercício de suas funções como vereador nesta Casa Legislativa imediatamente após o recebimento deste ofício.

Certos de sua compreensão e colaboração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



**Bruno Wanderley Ramos Monteiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Matureia-PB

Exmo. Sr.  
**APRÍGIO FIRMINO FILHO**  
Vereador  
Matureia-PB

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**